

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA



Responsável pela elaboração: Renata Gil Grazziotin

E-mail: gestao@bomjesus.rs.gov.br

Telefone Fixo/Ramal: 54 3084 0005 (206)

Bom Jesus, 7 de março de 2025

**TERMO DE FORMALIZAÇÃO
DE DEMANDA - TFD**

Nº 015 / 2025

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA / AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Conforme o § 3º, do artigo do art. 75 da Lei nº 14.133/2021

I – OBJETO A SER ENTREGUE / PRESTADO / REALIZADO

A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresa especializada para o fornecimento de sistema VoIP de central telefônica em nuvem, além da aquisição de telefones IP destinados à prefeitura municipal de Bom Jesus-RS.

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de uma empresa especializada para o fornecimento de um sistema VoIP de central telefônica em nuvem, aliado à aquisição de telefones IP, é essencial para modernizar e otimizar os serviços de comunicação da prefeitura municipal de Bom Jesus-RS. Esta medida visa promover maior eficiência e qualidade nos processos internos e externos de comunicação, ao mesmo tempo que reduz custos e oferece um atendimento mais ágil e eficaz à população. A adoção de tecnologia em nuvem também garante maior flexibilidade, escalabilidade e segurança, configurando-se como a solução mais adequada para atender às necessidades administrativas do município.

Além disso, a necessidade dessa contratação é reforçada pela decisão da Oi de descontinuar o fornecimento de serviços de telefonia fixa, reflexo de uma mudança nos hábitos de consumo, em que os dados passaram a ser preferidos em relação à voz, resultando no desuso da telefonia fixa tradicional. Soma-se a isso o fato de que a Oi enfrenta, desde 2016, um dos processos de recuperação judicial mais complexos do Brasil, que culminou em sua falência decretada. Nesse contexto, é indispensável assegurar que a administração municipal conte com uma solução confiável, moderna e robusta para suas demandas de comunicação.

Adicionalmente, a aquisição de telefones IP se faz necessária para suprir a demanda de novos locais que necessitam de ramais, garantindo que todas as unidades e setores da administração municipal tenham acesso pleno às funcionalidades do sistema VoIP, de maneira eficiente e integrada.

III – DESCRIÇÃO DOS ITENS OU SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

Item	Material Especificado	QTD	UN	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	SISTEMA VOIP DE CENTRAL TELEFÔNICA EM NUVEM, COM CAPACIDADE PARA 11 ROTAS SIMULTÂNEAS DE TELEFONIA FIXA, 7 LINHAS E 60 RAMAIS, INTERLIGANDO A CENTRAL TELEFÔNICA VIRTUAL DA PREFEITURA MUNICIPAL AOS RAMAIS DAS SECRETARIAS. INCLUSO ASSISTÊNCIA TÉCNICA REMOTA E PRESENCIAL COM DESLOCAMENTO SE NECESSÁRIO, SEM FORNECIMENTO DE PEÇAS.	12	MÊS	**	**
2	APARELHO TELEFÔNICO IP COM FIO - CARACTERÍSTICAS: CONTA INDIVIDUAL VOIP, VISOR, POWER OVER ETHERNET, 2 PORTAS ETHERNET 10/100/1000M COM SWITCH INTEGRADO, APOIO FONE DE OUVIDO, VIVA-VOZ, FULL DUPLEX XML AGENDA REMOTO, SRTP / HTTPS / TLS, VLAN, QOS. A PORTA INTERNA DO TELEFONE IP DEVERÁ SUPOORTAR MECANISMO DE QUALIDADE DE SERVIÇO QOS,	5	UN	**	**

**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

	DIFFSERV E TRONCO DE VLAN PADRÃO 802.1Q E 802.1P.				
3	BASE VOIP COM CAPACIDADE PARA 05 APARELHOS SEM FIO IP + (05) TELEFONES IP SEM FIO - CARACTERÍSTICAS: APARELHO SEM FIO DECT, ALCANCE 50 METROS EM ÁREA INTERNA, COR PRATA, MENU COM DATA E HORA, VISOR, ÁUDIO HD NO VIVA-VOZ, MONOFONE E FONE DE OUVIDO.	1	UN	**	**
Valor Total Geral:				R\$ *****	

IV – QUANTO À ENTREGA DO BEM / EXECUÇÃO DO SERVIÇO

- 4.1. **Local:** Secretaria Municipal de Gestão Pública, Avenida Manoel Silveira de Azevedo, 2987 - Centro - CEP: 95290-000 ou retirada diretamente na fornecedora pelo contratante ou em endereço previamente informado.
- 4.2. **Horário:** Segunda a sexta-feira das 8h às 11h30 e das 13h30 às 17h30.
- 4.3. **Prazo previsto para entrega, início da execução:** Até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data de envio da nota de empenho ou autorização de fornecimento, a qual será enviada por e-mail ou outro meio de comunicação.
- 4.4. **Possibilidade de ajuste do prazo acima:** () Não () Sim

V – DO RECEBIMENTO

- 5.1. Os materiais e serviços relacionados aos itens 2 e 3 deverão ser entregues ou prestados de forma única. A implementação do item 1 será realizada conforme as condições estabelecidas em contrato, com início dentro do prazo estipulado no item 4.3 deste Termo de Formalização de Demanda, no endereço indicado pela Secretaria solicitante.
- 5.2. No valor contratado estão incluídas todas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente termo.
- 5.3. A fiscalização da prestação de serviços e ou entrega de materiais será realizada por Servidor Municipal indicado pelo responsável da Secretaria, e terão suas características confrontadas com as especificações contidas neste instrumento convocatório, considerando a proposta de preços parte integrante do termo.
- 5.4. Serão recusados os serviços e ou materiais caso estes não estejam em acordo com todas as especificações do presente neste instrumento.

VI – DO PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento será efetuado, no prazo de 30 (trinta) dias da data de apresentação dos documentos de cobrança, de forma parcelada MENSALMENTE (ITEM 1), desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada/entregue, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE;
- 6.2. Em caso de realização da entrega de forma parcial, a fiscalização notificará a CONTRATADA, informando o ocorrido, e considerar-se-á como inadimplemento contratual, tendo em vista a não entrega de todo o objeto contratado.
- 6.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

RENATA GIL GRAZZIOTIN
Responsável pela elaboração



JERÔNIMO GRAZZIOTIN DUTRA
Secretário Geral de Gestão Pública